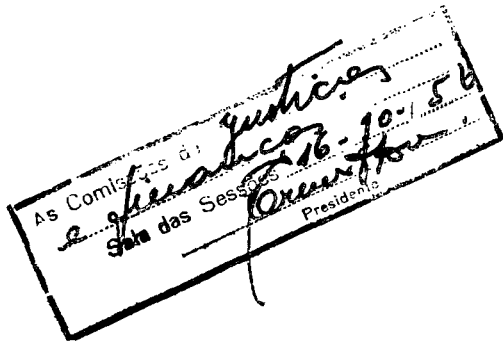


CMC - 1956 - LOURENÇO PEREIRA CARDOSO - PROJETO DE LEI  
autoriza auxílio para o Colégio Estadual  
"Conde de Linhares"

PROJETO DE LEI

116



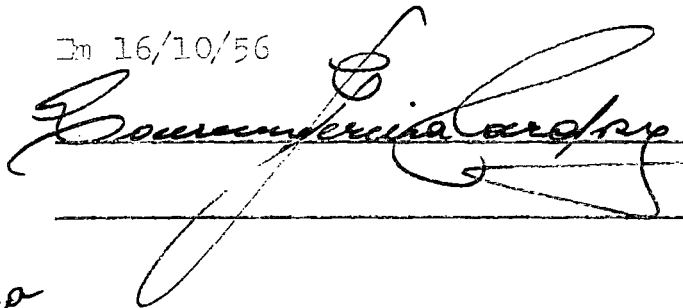
Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de Cr.\$16.000,00, os estudantes do Colégio Estadual "Conde de Linhares" que recentemente excursionaram à cidade de Cachoeiro de Itapemirim, representando Colatina nos jogos Olímpicos "Raimundo de Andrade".
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto o crédito especial de DEZESSEIS MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Em 16/10/56

  
\_\_\_\_\_

APROVADO em *única* discussão

por 10 - 0

Sala das Sessões, 16/10/1956

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/10/1956

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

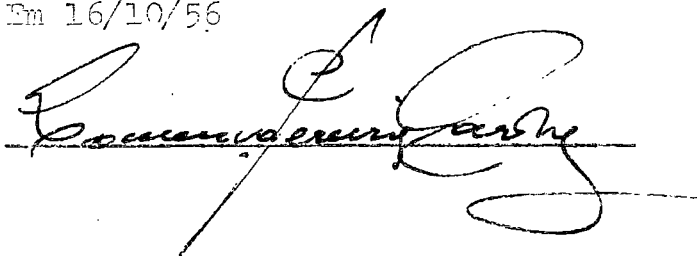
30

Exmo. Sr. Presidente

Aprovado  
em 16-10-1956  
Eustáquio.

Requeiro, na forma regimental, que o projeto de lei nº 116, que autoriza abertura de crédito especial, seja incluído na ordem do dia em única discussão.

Em 16/10/56

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Eustáquio', is written over a horizontal line. The signature is fluid and somewhat stylized, with a prominent loop at the end.

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº....  
que autoriza abertura de crédito especial, tal como se acha  
redigido.

Em 16/10/56

JUSTIÇA

Alberto de Almeida  
Wolff Meira Cardin  
Luiz Antônio Campagna

FINANÇAS

Luiz de Aguiar  
Henrique Rodrigues Sant'Anna  
João Francisco de Sá

Of. nº161/56

Colatina, 16 de novembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o -- incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº670/56

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado auxiliar com a importância de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), os estudantes do Colégio Estadual "Conde de Linhares", desta cidade, que recentemente excursionaram à cidade de Cachoeiro de Itapemirim, representando Colatina nos jogos olímpicos "Raimundo de Andrade".
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Vinte Mil Cruzeiros, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 16 de novembro de 1956

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.